



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 032/97 DE 24 DE MARÇO DE 1997

“TRANSFERE DE LOCAL DE FUNCIONAMENTO A EMRPG “SANTA RITA DE CÁSSIA - POLO.”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

CONSIDERANDO, o decréscimo acentuado do número de alunos na EMRPG “Santa Rita de Cássia – Pólo”, localizada no Sítio Primor, neste município;

CONSIDERANDO, que as salas anexas à EMRPG “Santa Rita de Cássia – Pólo”, não podem e não devem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender às exigências da legislação educacional em vigor’;

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica transferida de local de funcionamento a EMRPG “Santa Rita de Cássia – Pólo”, do Sítio Primor para o Assentamento Santa Rita, neste município.
- ARTIGO 2º -** Fica o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incumbido de efetuar as tramitações legais pertencentes, à necessária regularização da transferência de local de funcionamento da escola, de que trata o artigo 1.º do Presente Decreto.
- ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 09 de Janeiro de 1.997.
- ARTIGO 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 1997

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Marta Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral